



1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0000794, de 15/03/2023, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil), créditos referentes à cobertura dos meses de março a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer uma das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 17 de março de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 074/2023 – DVCC/TJAM**

**1. ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2019-FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000004817-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2023.

**4. PARTICÍPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Amazonas Copiadora Eireli.

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 11,094%, referente ao aumento quantitativo da locação, com manutenção preventiva e corretiva, de Multifuncional Laser monocromática, formato A4, com velocidade de impressão de até 40 ppm, com franquia compartilhada entre os equipamentos de 3.000 páginas mensais, Item 1 do Contrato Administrativo 034/2019-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de solução de terceirização de impressão, compreendendo a locação de impressoras multifuncionais e plotter, em regime de comodato dos equipamentos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel, para atender às necessidades setoriais do Contratante, na capital e interior do Estado do Amazonas conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 107.520,00 (Cento e sete mil, quinhentos e vinte reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 8.960,00 (Oito mil, novecentos e sessenta reais).

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001 Elemento de Despesa 33904001, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo De Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0000993, de 04/04/2023, no valor de R\$ 89.600,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos reais).

**9. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2019-FUNJEAM permanece inalterado.

Manaus/AM, 05 de abril de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## **SEÇÃO III**

### **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

#### **PORTARIAS**

##### **PORTARIA Nº 98/2023-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário fiscalizar os serviços de notas e registros públicos, nos moldes do art. 236, §1º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça organizar o programa de correções nas serventias extrajudiciais, realizando-as anualmente;

CONSIDERANDO o Provimento nº 379/2020-CGJ/AM que dispõe sobre a correção na modalidade virtual nas serventias extrajudiciais do Estado do Amazonas, bem como o disposto no inciso I do seu artigo 2º;

CONSIDERANDO a Decisão de ID nº 2665543, do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, nos **autos de nº 0000618-79.2023.2.00.0804**.

RESOLVE:

I - REALIZAR Correição Ordinária Anual, na modalidade virtual, exercício 2022, no cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Manaus, consoante memorando de ID 2610310.

II - O período de correição em que a serventia deve ficar à disposição desta Corregedoria-Geral de Justiça inicia na data de publicação desta portaria e tem como termo final o dia 06/11/2023, sem prejuízo de prorrogação, caso haja necessidade.